



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CHAMADA PÚBLICA SRI N° 004/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Chamada para pré-seleção de candidaturas ao *Community College Initiative (CCI) Program 2025-2026*, doravante chamado o Programa CCI, patrocinado pelo Escritório de Assuntos Educacionais e Culturais do Departamento de Estado dos Estados Unidos (EUA).

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa CCI pertence ao Departamento de Estado dos Estados Unidos e procura fomentar o entendimento mútuo entre os cidadãos dos EUA e os cidadãos dos países participantes da CCI.

1.2. O Programa CCI oferecerá bolsas de estudo em Faculdades Comunitárias (Community Colleges) pelo período de aproximadamente 10 (dez) meses, nos EUA, para estudantes de Cursos Superiores em áreas específicas.

1.3. O Programa CCI, que **não se caracteriza como uma graduação acadêmica** em uma instituição específica, incentiva uma aprendizagem holística e troca de experiências e se concentra em cinco pilares: (i) acadêmico, (ii) voluntariado, (iii) estágio, (iv) intercâmbio cultural e (v) plano de liderança e ação. Oferece aos participantes um programa acadêmico, desvinculado de diploma de graduação, em uma faculdade da comunidade americana, projetado para desenvolver as habilidades técnicas dos participantes em campos aplicados, melhorar suas capacidades de liderança e fortalecer sua proficiência na língua inglesa, além de oportunidades para estágios profissionais, aprendizagem de serviços e engajamento comunitário.

1.4. Os participantes podem obter um certificado acadêmico em sua área de estudo ou completar cursos que sejam relevantes para seus objetivos profissionais. Combinarão os cursos acadêmicos ou profissionais com experiências práticas por meio de estágios ou aprendizagem de serviços que os ajudarão a desenvolver suas habilidades e capacidades profissionais. **Os certificados não estão disponíveis para todos os programas** em todos os campi e dependem de múltiplos fatores, incluindo o nível de inglês do participante.

2. DAS VAGAS E DO PÚBLICO ALVO

2.1. São oferecidas 04 (quatro) vagas para a pré-seleção ao Programa a ser realizada pela Secretaria de Relações Internacionais (SRI) do CEFET-MG.

2.2. Podem-se candidatar alunos dos Cursos de Graduação da Instituição que se enquadrem nos critérios estabelecidos no item 4.1.

2.3. Os estudantes pré-selecionados pela SRI serão submetidos a um processo de seleção interna dos Consulados e Embaixadas dos EUA no Brasil e, posteriormente, uma seleção em Washington, junto com a *Community College* parceira.

3. DA BOLSA DE ESTUDOS, DURAÇÃO E PERÍODO DE PERMANÊNCIA NO EXTERIOR

3.1. **A bolsa de estudos será fornecida pelo governo americano** e cobre todas as despesas básicas de chegada e permanência nos Estados Unidos durante todo o período de duração do Programa; suporte para emissão do visto J-1, passagem aérea de ida e de volta do país de origem para a instituição anfitriã, mensalidades e taxas universitárias obrigatórias, hospedagem e refeições, subsídio básico para livros e despesas acessórias, cobertura limitada de acidentes e doenças em conformidade com o visto J-1, e atividades de desenvolvimento pessoal e profissional.

3.2. A bolsa de estudos terá duração de 10 (dez) meses. **O intercâmbio está previsto para o período de agosto de 2025 a julho de 2026.**

3.3. A bolsa de manutenção recebida pelos candidatos aprovados **não cobre o valor de emissão de documento de viagem (passaporte).**

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO DO CEFET-MG

4.1. Para candidatar-se, o estudante deverá obedecer aos seguintes requisitos:

I. Ser estudante do CEFET-MG regularmente matriculado nos seguintes Cursos de Graduação, escolhidos por sua afinidade com as áreas e subáreas oferecidas pelo programa:

Administração, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Automação Industrial, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Metalúrgica, Engenharia de Minas, Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Transportes, Letras, Química Tecnológica, Engenharia Química, Arquitetura e Urbanismo, Design de Moda, Engenharia de Energia, Sistemas de Informação.

II. Ter nacionalidade brasileira;

III. Estar, no mínimo, com 18 anos de idade na data de 01/07/2025;

IV. Possuir coeficiente de rendimento global igual ou superior a 75,00%;

V. Ter cursado, no mínimo, o primeiro semestre OU ter concluído no máximo 50% da matriz curricular obrigatória do seu curso até a data de 30/11/2024;

VI. Não ter concluído qualquer outro curso superior (tecnológico, licenciatura ou bacharelado);

VII. Comprovar proficiência em língua inglesa, com nível B2 ou superior, conforme Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, por meio de: (i) certificado de proficiência OU (ii) declaração do próprio aluno ou de professor ou de escola de línguas que ateste a proficiência;

VIII. Apresentar duas cartas de referência de professor, supervisor ou empregador (em inglês);

IX. Apresentar, caso possua, comprovante(s) de participação em atividades institucionais durante o curso de graduação, conforme Apêndice I.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão preencher o Formulário de Inscrição, <https://questionarios.cefetmg.br/index.php/678925/lang-pt-BR>, anexando a documentação necessária descrita no item 5.2, no período estabelecido no Cronograma desta Chamada.

5.2. Documentação necessária para a inscrição (cópia):

I. histórico escolar completo e atualizado;

II. documento institucional que comprove o rendimento global (com data de emissão após a publicação desta chamada);

IV. comprovação de proficiência, conforme item 4.1, VII;

V. cartas de referência, conforme item 4.1, VIII;

VI. Comprovante(s), caso possua, de participação em atividades durante o curso de graduação, conforme Apêndice I.

5.3. Não serão aceitas inscrições incompletas, nem realizadas por outro meio e/ou fora do prazo estabelecido.

5.4. A inscrição dos estudantes implica no conhecimento e na aceitação das normas desta Chamada.

5.5. Ao se inscrever, o estudante atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras.

5.6. A comunicação entre os estudantes e a SRI, durante o processo seletivo, deverá ser apenas por meio do correio eletrônico **sri@cefetmg.br**.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS RESULTADOS

6.1 A seleção consistirá em duas etapas, a serem conduzidas por banca avaliadora designada pela SRI: (i) análise documental e (ii) entrevista (remota) em língua inglesa;

6.2 A análise documental, primeira etapa, será realizada com base na conferência e homologação da documentação e no cálculo da pontuação conforme critérios constantes do Apêndice I – valor total de 200,00 pontos;

6.3 O resultado preliminar da primeira etapa será divulgado na data estabelecida no cronograma, considerando a pontuação obtida, em ordem decrescente;

6.4 Serão classificados até 6 (seis) candidatos para a segunda etapa. Os demais serão automaticamente eliminados do processo seletivo;

6.5 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa. O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio, conforme Apêndice II, e enviado para o e-mail **sri@cefetmg.br**, no prazo estabelecido no cronograma;

6.6 O resultado da análise dos recursos, bem como o final da primeira etapa serão divulgados na data estabelecida no cronograma, considerando a pontuação obtida, em ordem decrescente;

6.7 O local da entrevista (on-line), segunda etapa, será divulgado juntamente com o resultado final da primeira etapa;

6.8 A entrevista, segunda etapa, será coletiva, com duração média de 30 minutos, e será conduzida em língua inglesa. Os candidatos deverão demonstrar: (i) proficiência linguística para compreender e se expressar na língua estrangeira; (ii) conhecimento sobre o Programa CCI e (iii) justificar seu interesse na participação. A pontuação total da entrevista é de 100,00 pontos;

6.9 Ao desempenho do candidato será atribuída nota de 0 a 100, conforme consta do Apêndice I;

6.10 Para ser aprovado na etapa, o candidato deverá obter, no mínimo, 60 pontos;

6.11 Na segunda etapa, os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas;

6.12 O resultado final do processo seletivo será o somatório das notas obtidas nas duas etapas;

6.13 Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior rendimento acadêmico. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.14 Serão indicados para o Escritório de Assuntos Educacionais e Culturais do Departamento de Estado dos Estados Unidos os **quatro primeiros candidatos classificados** neste processo seletivo interno.

6.15 Todos os resultados e informações deste processo seletivo interno serão divulgados na página da SRI: <https://www.sri.cefetmg.br/editais-de-mobilidade/>, conforme cronograma. Cabe ao candidato a responsabilidade de se atualizar sobre as informações divulgadas.

7. DA BANCA AVALIADORA

7.1 A banca avaliadora será designada pela SRI.

7.2 Hipóteses de suspeição e impedimento dos membros da Banca:

- a) seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de algum dos candidatos;
- b) tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;
- c) seja ou tenha sido sócio de candidato em atividade profissional nos últimos cinco anos;
- d) esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- e) que mantém ou tenha mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação da Chamada, vínculo de natureza acadêmica, tal como, orientador ou coautor de obras públicas, com os candidatos inscritos.

8. DO PROCESSO SELETIVO DA EMBAIXADA

8.1 Os quatro primeiros colocados deverão submeter inscrição para o processo de seleção interna dos Consulados e Embaixadas dos EUA no Brasil, os quais têm total discricionariedade na escolha desses candidatos, desde que respeitados os requisitos estabelecidos nesta Chamada e as normas gerais do Programa estabelecidas pelo Departamento de Estado dos EUA.

8.1.1 O formulário de inscrição, fornecido pela Embaixada e Consulados, será disponibilizado aos alunos pré-selecionados após o resultado final da pré-seleção. O candidato deverá encaminhar o formulário preenchido para a SRI, conforme Cronograma - item 11.

8.1.2 Os quatro candidatos selecionados deverão enviar uma cópia do Diploma do Ensino Médio em português e em inglês e do Histórico escolar do CEFET-MG em português e em inglês.

8.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado na página da SRI em data a ser informada pela Embaixada e Consulados dos EUA no Brasil.

8.3 Após a divulgação do resultado final, os estudantes selecionados deverão providenciar, na maior brevidade possível, a emissão do documento de viagem (passaporte) para a realização da viagem. **Cabe exclusivamente ao candidato selecionado providenciar a emissão do passaporte e visto em tempo hábil.**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação do candidato nesta pré-seleção e o encaminhamento da candidatura pela Embaixada e Consulados dos EUA no Brasil não assegura a aprovação do candidato no processo de seleção final entre os países participantes.

9.2. Enquanto estiverem nos Estados Unidos, caso selecionados, os bolsistas deverão permanecer matriculados no CEFET-MG.

9.2.1. Ao final do programa, os(as) estudantes deverão encaminhar à SRI relatório das atividades desenvolvidas;

9.2.2. Os(as) estudantes que participarem do programa obrigam-se a retomar seus estudos imediatamente após o seu retorno ao Brasil;

9.2.3. Ao retornar da mobilidade, o(a) estudante poderá ser convocado(a) a participar de atividades e eventos acadêmicos e culturais organizados pela SRI e pela Diretoria de Graduação (DIRGRAD), com o objetivo de divulgar o programa.

10.2.4. O CEFET-MG não fornecerá nenhum tipo de auxílio financeiro para esta mobilidade.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela SRI.

10. CRONOGRAMA

Data	Etapa
11/11/24 a 26/11/24	Período de Inscrição
27/11 a 02/12/24	Avaliação das candidaturas – primeira etapa
03/12/24	Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa
04/12/24	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar
06/12/24	Divulgação da análise dos recursos e do resultado final da primeira etapa
06/12/24	Divulgação do cronograma de realização da segunda etapa
Entre 9 e 11/12/24	Período para realização da segunda etapa – dia e horário exatos serão confirmados à época
13/12/24	Divulgação dos resultados da segunda etapa e final

16/12/24	Prazo máximo para envio do formulário de inscrição totalmente preenchido para a SRI em formato .docx e PDF
17/12/24	Envio das inscrições dos 04 alunos(as) pré-selecionados para a Embaixada e Consulados dos EUA no Brasil pela SRI

11. DO PRAZO DE VALIDADE

Esta Chamada entra em vigor no dia da sua publicação, com validade de 30 dias após o fim do período de mobilidade. Para conhecimento de todos, determinamos que se dê ampla divulgação no âmbito deste CEFET-MG.

(assinado digitalmente via SIPAC)

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2024
Prof. Dr. Conrado de Souza Rodrigues
Secretário de Relações Internacionais
CEFET-MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CHAMADA PÚBLICA DE PRÉ-SELEÇÃO

Community College Initiative (CCI) Program 2025-2026

Apêndice I – BASE DE CÁLCULO DA PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO

Item	Documentação comprobatória *	Pontuação	Mínimo exigido para pontuação	Pontuação máxima
1	Desempenho acadêmico, conforme Rendimento Global	Rendimento Global	75,00	100,00
2	Projetos e Programas de Extensão reconhecidos pela Diretoria de Extensão e Desenvolvimento Comunitário	5,00 pontos por semestre letivo completo	1 semestre letivo completo	25,00
3	Programa de Bolsas de Iniciação Científica ou Tecnológica ou Bolsa de Complementação Educacional	5,00 pontos por semestre letivo completo	1 semestre letivo completo	25,00
4	Programa de Monitoria	5,00 pontos por semestre letivo completo	1 semestre letivo completo	15,00
5	Programa PET	5,00 pontos por semestre letivo completo	1 semestre letivo completo	15,00
6	Publicação em periódico científico	6,00 pontos por publicação	---	12,00
7	Apresentação de trabalho em congressos científicos, na área do curso ao qual o aluno está vinculado OU participação em atividades certificadas da SRI	4,00 pontos por trabalho apresentado	---	8,00
TOTAL				200,00

(*) OBSERVAÇÕES:

- 1) Documentação comprobatória: declaração, certificado ou outro documento institucional que conste, no mínimo, o nome do projeto, programa ou atividade, período de participação e o nome do aluno.
- 2) Serão analisados/avaliados somente os documentos que apresentarem: nome completo do aluno, assinatura do responsável (se for o caso), data de assinatura, informação consistente que comprove o período da efetiva participação do aluno.

